



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001
Fone: (35) 3701-9152 | grad@unifal-mg.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 067, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Aprova a Regulamentação do Estágio Obrigatório do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

O Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.002840/2017-56 e o que foi decidido em sua 249ª Reunião, realizada em 9 de agosto de 2017, resolve *aprovar* a Regulamentação do Estágio Obrigatório do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º O Estágio Obrigatório do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, Ênfase Opcional em Ciências Ambientais tem por objetivo complementar a formação profissional do Biólogo, quando serão estabelecidos contatos com a prática profissional e aplicados os conhecimentos adquiridos durante o curso, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

CAPÍTULO II
Da Natureza

Art. 2º O Estágio Obrigatório do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, Ênfase Opcional em Ciências Ambientais terá duração mínima de 360 horas, divididas em 4 disciplinas:

- I - Estágio Obrigatório 1 com 45 horas;
- II - Estágio Obrigatório 2 com 90 horas;
- III - Estágio Obrigatório 3 com 90 horas; e
- IV - Estágio Obrigatório 4 com 135 horas.

§ 1º As disciplinas de Estágio Obrigatório 1 e 3 são oferecidas no 1º semestre.

§ 2º As disciplinas de Estágio Obrigatório 2 e 4 são oferecidas no 2º semestre.

§ 3º O Estágio Obrigatório poderá ser realizado dentro ou fora da UNIFAL-MG, por até 03 alunos na mesma atividade/projeto, em instituições públicas ou privadas, mediante celebração de compromisso (ANEXO I “TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO”), e conforme o estabelecido na dinâmica curricular do Curso.

§ 4º Para ser aprovado, o Estágio será avaliado pela Comissão de Estágio do Curso.

§ 5º As regras para estágio dentro da UNIFAL-MG estender-se-ão aos realizados fora da Instituição.

§ 6º Os estágios no período de férias acadêmicas poderão ser desenvolvidos dentro ou fora da UNIFAL-MG.

Art. 3º O Estágio Obrigatório do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, Ênfase Opcional em Ciências Ambientais pode ser conduzido em qualquer área das Ciências Biológicas e caracteriza-se pelo desenvolvimento de dois tipos básicos de atividades:

- I - aprendizado de técnicas ou treinamentos específicos; e
- II - projeto de pesquisa.

Parágrafo único. Ambas as atividades podem ser desenvolvidas com qualquer combinação de carga horária entre elas, obedecendo ao estabelecido no Art. 2º, sobre a carga horária mínima total.

Art. 4º A realização do Estágio Obrigatório por parte do aluno não acarretará em vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme a Lei Federal 11.788, de 25/09/08.

CAPÍTULO III Do Procedimento

Art. 5º Semestralmente, a Comissão de Estágio do Curso divulgará o calendário de atividades relativas ao Estágio Obrigatório dentro das respectivas disciplinas.

Art. 6º O estagiário deverá ser orientado por docente ou aluno de pós-doc habilitado nas áreas de atuação do biólogo e com vínculo com a UNIFAL-MG. No caso de estágios realizados fora da UNIFAL-MG, o estagiário deverá ser supervisionado por um profissional (supervisor) da entidade concedente do estágio.

Art. 7º O planejamento de estágio quando se tratar de treinamento (APÊNDICE A “PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO COMO ATIVIDADES DE TREINAMENTO”) ou projeto de pesquisa (APÊNDICE B “PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO COMO PROJETO DE PESQUISA”) deverá ser encaminhado conforme calendário divulgado para avaliação pela Comissão de Estágio do Curso, cabendo a essa aprovar ou não as atividades propostas.

CAPÍTULO IV Das Atribuições

Art. 8º À Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, Ênfase Opcional em Ciências Ambientais compete:

- I - propor a Regulamentação de Estágio Obrigatório do Curso;
- II - avaliar a documentação pertinente ao estágio e encaminhá-la à Coordenação de Estágios para firmar compromissos;
- III - divulgar o calendário (semestral) de atividades do Estágio Obrigatório nas respectivas disciplinas;
- IV - monitorar o andamento do estágio;
- V - julgar solicitações de mudanças no Estágio Obrigatório;
- VI - encaminhar ao DRGCA a situação final do estagiário através do sistema acadêmico;
- VII - avaliar e arquivar planejamentos, projetos e relatórios finais dos estagiários; e
- VIII - emitir declaração atestando orientadores/supervisores e orientados de cada semestre.

Art. 9º Ao orientador compete:

- I - instruir o aluno na elaboração e desenvolvimento do projeto ou das atividades de treinamento;
- II - acompanhar o trabalho do supervisor, para auxiliá-lo nas atividades pertinentes ao estágio, quando desenvolvidas fora da UNIFAL-MG;
- III - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário (APÊNDICE E “RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO”) e avaliá-lo (APÊNDICE F “AVALIAÇÃO PELO ORIENTADOR OU SUPERVISOR”);
- IV - encaminhar à Comissão de Estágio do Curso as alterações na programação do estágio;
- V - comunicar à Comissão caso não possa mais continuar exercendo a orientação por motivos de força maior e indicar outro orientador num prazo máximo de 15 dias; e
- VI - zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança vigentes.

Art. 10. Ao estagiário compete:

- I - escolher o orientador;
- II - preencher, assinar e entregar em mãos ao docente responsável pela disciplina de Estágio 02 (duas) vias do Termo de Compromisso entre estagiário e UNIFAL-MG (ANEXO II “TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO ENTRE ESTAGIÁRIO E UNIFAL-MG”) na data estipulada pelo calendário da Comissão de Estágio;
- III - elaborar o planejamento das atividades de treinamento (APÊNDICE A) ou projeto (APÊNDICE B) de estágio em comum acordo com o orientador ou supervisor;
- IV - manifestar sua escolha do local e/ou entidade promotora do estágio, nas datas estabelecidas;
- V - contactar e encaminhar para a Instituição concedente, em caso de estágios a serem realizados fora da UNIFAL-MG, a documentação referente ao Termo de Compromisso (ANEXO I “TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO”). Em seguida, deverá encaminhá-lo assinado, juntamente com o Planejamento/Projeto e demais apêndices, para apreciação pela Comissão de Estágio do Curso;
- VI - desenvolver o programa de atividades proposto;
- VII - obedecer ao regulamento interno da entidade onde está sendo realizado o estágio;

VIII - zelar pelos equipamentos e materiais utilizados durante o período de estágio;
IX - manter ordem e disciplina no local de execução do estágio, conforme normas internas de cada setor;

X - cumprir as normas de biossegurança vigentes;

XI - cumprir as metas e horários previamente combinados;

XII - comunicar imediatamente à Comissão de Estágio do Curso qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio ou possível alteração do objetivo inicialmente proposto;

XIII - elaborar relatório final de atividades de treinamento (APÊNDICE C “RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO COMO ATIVIDADES DE TREINAMENTO”) ou de pesquisa (APÊNDICE D “RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO COMO PROJETO DE PESQUISA”), dentro das normas estabelecidas para o estágio e preencher o relatório de acompanhamento do estagiário para avaliação pelo orientador ou supervisor (APÊNDICE E “RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO”); e

XIV - submeter eletronicamente ao docente responsável pela respectiva disciplina de Estágio (1, 2, 3 ou 4) os relatórios final (APÊNDICES C ou D), de acompanhamento (APÊNDICE E) e de avaliação (APÊNDICE F) devidamente preenchidos e assinados para avaliação pela Comissão de Estágio.

Art. 11. Ao supervisor compete:

I - elaborar o planejamento das atividades de treinamento (APÊNDICE A) ou do projeto de pesquisa (APÊNDICE B) de estágio em comum acordo com o orientador e com o estagiário;

II - supervisionar os estagiários durante o desenvolvimento das atividades;

III - encaminhar ao orientador as alterações na programação do estágio;

IV - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário (APÊNDICE E) e avaliá-lo (APÊNDICE F);

V - comunicar ao orientador caso não possa mais continuar exercendo a supervisão por motivos de força maior e indicar outro supervisor num prazo máximo de 15 dias;

VI - zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança vigentes; e

VII - comunicar imediatamente ao orientador qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio ou possível alteração do objetivo inicialmente proposto.

CAPÍTULO V **Da Avaliação**

Art. 12. A avaliação final do estagiário será realizada pela Comissão de Estágio do Curso nas respectivas disciplinas:

I - a avaliação deverá ser baseada nos documentos entregues pelo aluno, de acordo com o Art. 10, inciso XIV, conforme calendário divulgado pela respectiva Comissão de Estágio;

II - o estagiário precisa cumprir a carga horária prevista na respectiva disciplina em sua totalidade, não cabendo neste caso o direito a 25% de faltas. O descumprimento deste requisito resulta em reprovação na respectiva disciplina; e


III - serão aprovados os estagiários com média de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

CAPÍTULO VI **Das Disposições Finais**

Art. 13. As situações não previstas serão tratadas junto à Comissão de Estágio do Curso, conforme solicitação do discente ou docente responsável.

Art. 14. Fica revogada a Resolução nº 16 de 12 de agosto de 2015, do Colegiado da Prograd.

Art. 15. A presente Regulamentação passa a vigorar a partir da sua aprovação.


Prof. Alessandro Aparecido Pereira
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

<p>Publicada no Quadro de Avisos em 10 / 08 / 2017 Pró-Reitoria de Graduação Universidade Federal de Alfnas</p>
--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001
Fone: (35) 3701-9000. Fax: (35) 3701-9006



**ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS –
BACHARELADO, ÊNFASE OPCIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

APÊNDICE A

PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO COMO ATIVIDADES DE TREINAMENTO
(documento entregue por via eletrônica ao docente responsável pela disciplina de Estágio)

ÁREA DO ESTÁGIO:

OBJETIVOS DO ESTÁGIO:

PLANO DE ATIVIDADES:

(Atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário durante a vigência do estágio):

DATA:

NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A):

ASSINATURA:

NOME DO(A) ORIENTADOR(A):

ASSINATURA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001
Fone: (35) 3701-9000. Fax: (35) 3701-9006



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO, ÊNFASE OPCIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

APÊNDICE B

PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO COMO PROJETO DE PESQUISA

(documento entregue por via eletrônica ao docente responsável pela disciplina de Estágio)

O Projeto de Pesquisa deverá obedecer ao seguinte modelo:

CAPA - Contendo o nome da UNIFAL-MG, do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, Projeto de Pesquisa de Estágio Obrigatório, o Título do Projeto, o nome do Estagiário, o nome do Orientador, o nome do Supervisor (se houver), local e data referente ao período do estágio (lembrando que os estágios realizados na UNIFAL-MG devem seguir o calendário escolar).

FOLHA DE ROSTO - Deverá conter as seguintes informações.

Nome do Estagiário: _____

Endereço: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Curso: _____ Nº de matrícula: _____

Instituição em que estagiará: _____

Local de realização: _____

Horário semanal de realização: _____

Período: __/__/__ a __/__/__

Endereço: _____

Nome do Orientador: _____

Nome do Supervisor (se houver): _____

CORPO DO PROJETO:

1- INTRODUÇÃO – Deverá conter o problema a ser abordado, com base em um referencial teórico atualizado, contendo as hipóteses a serem testadas e as expectativas e apresentar a justificativa do trabalho, destacando as possíveis áreas de aplicação e sua relevância para o desenvolvimento científico.

2- OBJETIVOS – podem ser divididos em objetivo geral e objetivos específicos.

3- MATERIAL E MÉTODOS - Descrição do local e objeto de estudo, delineamento experimental, procedimentos específicos e análise dos dados.

4- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – Deverá conter a programação das atividades (de acordo com o Material e Métodos) e o tempo em que serão feitas. Deve ser apresentado na forma de tabela.

5– REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - De acordo com as normas da ABNT.

6- TERMO DE COMPROMETIMENTO DO ORIENTADOR – Termo assinado pelo orientador se comprometendo a orientar o aluno e declarando que dispõe de todos os recursos necessários para a execução do projeto. O orientador deve explicitar também se haverá um supervisor para as atividades do aluno, bem como indicá-lo.

7– Caso o projeto envolva experimentação humana (coleta de dados ou questionários), deverá ser apresentada cópia do parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNIFAL-MG. Se envolver experimentação animal ou coleta de vertebrados também é necessário cópia do parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). O mesmo procedimento vale para projetos envolvendo organismos geneticamente modificados, que necessitam de um parecer da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da UNIFAL-MG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001
Fone: (35) 3701-9000. Fax: (35) 3701-9006



**ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS –
BACHARELADO, ÊNFASE OPCIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

APÊNDICE C
RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO COMO ATIVIDADES DE TREINAMENTO
(documento entregue por via eletrônica ao docente responsável pela disciplina de Estágio)

Resumo de atividades desenvolvidas no período de vigência do estágio:

DATA:

NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A):

ASSINATURA:

NOME DO(A) ORIENTADOR(A):

ASSINATURA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001
Fone: (35) 3701-9000. Fax: (35) 3701-9006



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO, ÊNFASE OPCIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

APÊNDICE D

RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO COMO PROJETO DE PESQUISA

(documento entregue por via eletrônica ao docente responsável pela disciplina de Estágio)

O Relatório do Projeto de Pesquisa deverá obedecer ao seguinte modelo:

CAPA - Deve constar o nome da Instituição, Nome do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, Relatório de Pesquisa de Estágio Obrigatório, Título do Projeto, Nome do Estagiário, Nome do Orientador, Nome do Supervisor (se houver), local e data referente ao período do estágio (lembrando que os estágios realizados na UNIFAL-MG devem seguir o calendário escolar).

FOLHA DE ROSTO - Deverá conter as seguintes informações.

Nome do Estagiário: _____

Endereço: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Curso: _____ Nº de matrícula: _____

Instituição em que estagiou: _____

Local de realização: _____

Horário semanal de realização: _____

Período: __/__/__ a __/__/__

Endereço: _____

Nome do Orientador: _____

Nome do Supervisor (se houver): _____

CORPO DO RELATÓRIO

O relatório deve conter os seguintes itens:

1- **INTRODUÇÃO** - Deverá conter o problema que foi abordado, com base em um referencial teórico atualizado, contendo as hipóteses testadas e as expectativas e apresentar a justificativa do trabalho, destacando as possíveis áreas de aplicação e sua relevância para o desenvolvimento científico.

2- **OBJETIVOS** – podem ser divididos em objetivo geral e objetivos específicos.

3- **MATERIAL E MÉTODOS** - Descrição do local e objeto de estudo, delineamento experimental, procedimentos específicos e análise dos dados.

4- **RESULTADOS** - Devem ser apresentados de forma clara e objetiva. Podem ser utilizados gráficos e tabelas, cujos dados devem ser descritos e analisados.

5- **DISCUSSÃO** - Deve ser feita uma análise crítica dos resultados, relacionando-os à teoria (literatura revista).

6- **CONCLUSÃO** - Deve ser fundamentada no texto, contendo deduções lógicas e correspondentes aos objetivos da pesquisa.

7- **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** – De acordo com as normas da ABNT.

8- Relatório de Acompanhamento do Estagiário (APÊNDICE V).

9- Parecer do Orientador ou do Supervisor (APÊNDICE VI).



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO, ÊNFASE OPCIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

APÊNDICE F AVALIAÇÃO PELO ORIENTADOR OU SUPERVISOR

(documento entregue por via eletrônica ao docente responsável pela disciplina de Estágio)

Nome do estagiário: _____
Local do estágio: _____
Período do estágio: _____
Nome do Orientador ou Supervisor: _____

Aspectos Profissionais (Notas de 0 a 10)	
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1	
Atitudes Pessoais (Notas de 0 a 10)	
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente às atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Média 2.....	
Nota final: (Média 1 + Média 2)/2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES:	
Assinatura do Orientador ou Supervisor:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001
Fone: (35) 3701-9000. Fax: (35) 3701-9006



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO, ÊNFASE OPCIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

CONCEDENTE:			
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	CNPJ:
Representada por:			CPF:
ESTAGIÁRIO(a):			
Rua:			
Cidade:	UF:	CEP:	
matriculado(a) no curso de			CPF:
Período que esta cursando:			RG:
Data de Nascimento:			Número de matrícula:
INTERVENIENTE: Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de ensino superior, com sede em Alfenas (MG), na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, CNPJ nº 17.879.859/0001-15			
Representada por Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva			

Celebram entre si este **Termo de Compromisso de Estágio**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Este Termo de Compromisso reger-se-á pela Lei 11.788/08, pelas normas de estágio da UNIFAL-MG, e se houver, pelo Convênio celebrado entre a **CONCEDENTE** e a **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA 2ª - O Estágio Obrigatório é aquele definido no Projeto Pedagógico do Curso, como tal, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA 3ª - O estágio terá início em ___/___/20__ e terá seu término em ___/___/20__, com uma atividade de ___ horas diárias, totalizando ___ horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.788/08.

§ 1º A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar os limites fixados pelos incisos I e II, § 1º e 2º § do art. 10 e art. 11 da Lei nº 11.788/08.

§ 2º Tendo o estágio a duração igual ou superior a um ano, é assegurado ao ESTAGIÁRIO, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, ou se inferior a um ano, o recesso será proporcional.

CLÁUSULA 4ª - As obrigações da Concedente são as previstas na Lei nº 11.788/08, especialmente o art. 9º e seus incisos, inclusive a implementação e observância da legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho.

CLÁUSULA 5ª - As obrigações da Interviente são as previstas na Lei nº 11.788/08, especialmente o art.7º e seus incisos.

CLÁUSULA 6ª - O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;
Cumprir as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;
Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**;
Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à **CONCEDENTE**;
Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
Vistar os Relatórios de Atividades elaborados pela **CONCEDENTE** com periodicidade mínima de 06 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;
Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **CONCEDENTE**, ou provocados por negligência ou imprudência.
Observar o regulamento disciplinar da **CONCEDENTE** e a atender as orientações recebidas na mesma.

CLÁUSULA 7ª - O estágio será acompanhado pelo professor orientador da UNIFAL-MG e por supervisor da **CONCEDENTE**, que deverão apor seus vistos nos relatórios de atividades e no relatório de aprovação do **ESTAGIÁRIO**.

CLÁUSULA 8ª - As atividades do **ESTAGIÁRIO** na **CONCEDENTE** não configurarão a existência de vínculo empregatício, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA 9ª - O **ESTAGIÁRIO** estará protegido contra acidentes sofridos no local do estágio, mediante Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais, cobertos pela Apólice nº _____ da Seguradora _____, de responsabilidade da _____.

CLÁUSULA 10ª - Durante o período de estágio o **ESTAGIÁRIO** poderá ser remunerado pela unidade concedente.

CLÁUSULA 11ª - A **UNIDADE CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO** ao final do estágio, Declaração de Atividades, a fim de que este possa comprovar a sua experiência.

CLÁUSULA 12ª - O presente compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento tanto pela Concedente, como pelo **ESTAGIÁRIO**, mediante comunicação por escrito de uma parte ou de outra, a ser feita com 5 (cinco) dias de antecedência, não implicando em indenização de qualquer espécie, para qualquer uma das partes, devendo a **CONCEDENTE** apresentar à **INTERVENIENTE** relatório mensal do horário de comparecimento e tarefas desenvolvidas pelo **ESTAGIÁRIO**.

Parágrafo único. O presente compromisso de estágio será rescindido pela unidade cedente nos casos de conclusão do curso ou trancamento da matrícula por parte do **ESTAGIÁRIO** ou da própria interveniente, devendo, no entanto, a interveniente, informar a concedente imediatamente sobre a ocorrência de quaisquer itens previstos neste parágrafo.

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Varginha, Minas Gerais, para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Alfenas, ____ de _____ de 20__.

Representante legal da Concedente
Cargo do Representante

Estagiário

Interveniente - UNIFAL-MG

Testemunhas:

- 1.
- 2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001
Fone: (35) 3701-9000. Fax: (35) 3701-9006



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO, ÊNFASE OPCIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO ENTRE ESTAGIÁRIO E UNIFAL-MG

CONCEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG			
Endereço: Gabriel Monteiro da Silva, 700			
Cidade: Alfenas	UF: MG	CEP: 37130-000	CNPJ: 17.879.859/0001-15
Representada: Prof. Dr. Masaharu Ikegaki		CPF:	
ESTAGIÁRIO(A):			
Rua:			
Cidade:	UF: MG	CEP:	
Matriculado(a) no curso :			CPF:
Período que esta cursando:			RG:
Data de Nascimento:			Número de matrícula:
Celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO , nos termos da Lei nº. 11.788, Orientação Normativa nº. 07/08-MPOG e conforme condições a seguir:			

1. As atividades a serem desenvolvidas, durante o estágio, constam de programação acordada entre as partes - Plano de Estágio - devendo ser incorporado ao presente Termo de Compromisso, por meio de aditivos, à medida que for avaliado o desempenho do estudante, tendo, por finalidade, propiciar ao estudante uma experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho determinado, visando:

- o aprimoramento técnico-científico em sua formação;
- a maior proximidade do aluno, com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade do curso.
- A realização de **Estágio OBRIGATÓRIO**, conforme disposto no §1º do Art. 2º da Lei 11.788/2008.

2. O presente estágio somente poderá ser iniciado após assinatura das partes envolvidas, não sendo reconhecido e validado com data retroativa;

3. O estágio será desenvolvido no período de ____/____/20____ a ____/____/20____, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 4 (quatro) semestres letivos, mediante emissão de Termo Aditivo.

4. O presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes, desde que uma das partes convenientes notifique a outra com antecedência mínima de 30 dias.

5. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular, com a consequente rescisão do presente Termo:

- automaticamente ao término do estágio;
- a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- depois de decorrida a terça parte do tempo previsto no Item “3” deste Termo, para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- a pedido do **ESTAGIÁRIO**;
- em decorrência de descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do presente Termo;

- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- g) pelo trancamento de matrícula ou desistência do curso, pelo estagiário, ou conclusão do curso;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6. Nos períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem, o **ESTAGIÁRIO** poderá solicitar à **CONCEDENTE**, redução de carga horária, mediante apresentação de declaração, emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou Professor(a) Orientador(a), com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis;

7. Conforme estabelecido no Art. 3º da Lei n.º 11.788/08, a realização do estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, em razão deste **TERMO DE COMPROMISSO**.

8. A carga horária do estágio será de _____ horas semanais desde que nos horários de funcionamento da **CONCEDENTE**, totalizando _____ horas e compatível com o horário escolar.

9. Nos períodos de férias escolares a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e a unidade de realização do estágio.

10. Nos períodos de férias escolares a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e a unidade de realização do estágio.

11. A **CONCEDENTE** designa o(a) Sr(a) _____, Professor(a) do(a) _____, unidade de realização do estágio, para ser o(a) Orientador(a) do estágio.

12. O estagiário se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade, da qual a **CONCEDENTE** será previamente informada.

13. O **ESTAGIÁRIO** estará protegido contra acidentes sofridos no local do estágio, mediante Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, de responsabilidade da **UNIFAL-MG**.

14. A realização do estágio não será remunerada e não acarretará qualquer ônus de ordem econômica à **CONCEDENTE**.

15. Por se tratar de **Estágio OBRIGATÓRIO**, o estagiário não fará jus a concessão de Bolsa Auxílio, bem como Auxílio Transporte.

16. O estagiário se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da **CONCEDENTE**. Pela inobservância dessas normas, o estagiário responderá por perdas e danos e a rescisão do Termo de Compromisso será automática.

17. O estagiário deverá informar de imediato e por escrito à **CONCEDENTE**, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na UNIFAL-MG, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

18. A UNIFAL-MG acompanhará o estagiário de conformidade com seus regulamentos internos, ficando o estagiário sujeito a essa Regulamentação.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Alfenas, ___ de _____ de 20____.

CONCEDENTE
Universidade Federal de Alfenas
UNIFAL-MG

ESTAGIÁRIO

Testemunhas:

1.

2.